



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 2780, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no DOU de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o item IV da Portaria nº 20 de 05 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Disciplinar a jornada flexibilizada de horário, com vistas ao contingenciamento de gastos da Administração Pública, evidenciada pelo decreto nº 8540 de 09.10.2015, determinando que as horas excedentes sejam compensadas pelos setores/campi/reitoria que aderiram ao horário reduzido da seguinte forma:

I - Participação do servidor em cursos de capacitação presencial ou à distância, às expensas do servidor e em contra-turno ao seu horário regular de trabalho, em instituição credenciada/regulamentada.

II - Compensação das horas não trabalhadas, no período de 11 de Janeiro a 12 de fevereiro, até 31 de dezembro de 2016, em acordo com a chefia imediata, excedendo a jornada diária regular em até, no máximo, 2 (duas) horas.

DENIO REBELLO ARANTES
Reitor